



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.930, DE 9 DE MAIO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a aquisição de material permanente.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.143	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	4510	2146	R\$ 25.000,00
TOTAL				R\$ 25.000,00

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4510 – FNS – PAB FIXO.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 9 de maio de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

